



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 535/GR/UFFS/2023

**RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 221/GR/UFFS/2023 DE PROCESSO SELETIVO
REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do EDITAL Nº 221/GR/UFFS/2023, que dispõe sobre a admissão de alunos do processo seletivo regular do curso de Mestrado em Educação (PPGE), com ingresso no segundo semestre de 2023.

1 DOS CANDIDATOS APROVADOS

1.1 Linha 1 - Políticas Educacionais:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORIENTADOR
1º	12079	8,86	Joviles Vítório Trevisol
2º	72807	8,39	Joviles Vítório Trevisol
3º	42018	8,39	Joviles Vítório Trevisol
4º	43421	8,33	Patrícia Gräff
5º	01671	8,28	Patricia Gräff
6º	00054	7,91	Patricia Gräff
7º	01835	7,83	Claudecir dos Santos
8º	38778	7,83	Camila Caracelli Scherma
9º	56341	7,82	Nilce Fátima Scheffer
10º	82504	7,44	Nilce Fátima Scheffer
11º	09971	7,36	Claudecir dos Santos
12º	07728	7,20	Maria Silvia Cristofoli

1.1.1 Candidatos Suplentes:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
13º	90806	7,10
14º	08981	7,05
15º	87170	7,00
16º	08834	7,00

1.2 Linha 2 - Formação de professores: conhecimento e práticas educacionais:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORIENTADOR
1º	04127	8,81	Bruno Antonio Picoli
2º	09289	8,75	Adriana Richit
3º	04424	8,75	Adriana Richit
4º	47630	8,45	Bruno Antonio Picoli
5º	90756	8,43	Solange Maria Alves
6º	02862	8,23	Solange Maria Alves
7º	09868	8,15	Renilda Vicenzi
8º	04606	8,14	Ana Maria de Oliveira Pereira
9º	68292	8,07	Odair Neitzel
10º	07415	7,87	Odair Neitzel
11º	02343	7,76	Renilda Vicenzi
12º	03485	7,70	Ana Maria de Oliveira Pereira

1.2.1 Candidatos Suplentes:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
13º	09480	7,65
14º	09037	7,61



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

15º	04333	7,48
16º	06174	7,39
17º	08562	7,23
18º	10837	7,09

2 DA MATRÍCULA

2.1 O candidato aprovado para ingresso deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Acadêmica de Pós-graduação, sala 304, 3º andar, bloco C, sito a: Rod. SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89801-001, Chapecó-SC, do dia 24 de julho a 01 de agosto, das 08 horas e 15 minutos às 11 horas e 25 minutos, e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 25 minutos, exceto sábados, domingos e feriados.

2.2 Para matrícula o candidato aprovado e classificado na ampla concorrência deverá enviar cópia dos seguintes documentos abaixo, para o *e-mail* sec.ppge@uffs.edu.br:

I - formulário de matrícula, a ser disponibilizado em: www.uffs.edu.br/ppge > Formulários, devidamente preenchido e assinado;

II - carteira de Identificação (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal, ou órgãos de classe) ou para candidato estrangeiro, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal;

III - cópia do CPF, dispensável caso o número do CPF conste na carteira de Identificação;

IV - diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componente curriculares e a data em que colou grau;

V - histórico Escolar de curso de nível superior;

VI - título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br);

VII - documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar).

VIII - comprovante de vacina da Rubéola de acordo com a Lei número 10196, de 24 de Julho de 1996.

2.3 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

2.4 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

2.5 Na hipótese de haver vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

3.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3.3 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

Chapecó-SC, 10 de julho de 2023.

GISMAEL FRANCISCO PERIN
Reitor em exercício